



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº037/2021**

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, E A EMPRESA **D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (empresa) **D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ: 00.140.738/0001-54, situada na Rua Coronel Otávio de Souza Leite, 96, Escritório, Centro, Rio Real/BA, neste ato representado pela Senhora **Vera Lúcia de Oliveira Barbosa** - CPF: 056.211.225-18, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2021 referente à locação de veículos leves, pesados e máquina para atender as secretarias de: educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 25.185,60 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, consoante a Cláusula Segunda do Contrato originário.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 037/2021 fica prorrogado por **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **30/03/2022 e 30/03/2023**.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA

ASSINADO DIGITALMENTE
D E G COMERCIO SERVICOS E LOCAOES EIRELI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

112

SERPRO

e



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 037/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2020.0000-*Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*

04.122.0002.2008.0000-*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração*

12.361.0017.2022.0000-*Manutenção do Programa Transporte Escolar*

3.3.90.39.00-*Serviço Terceiros-Pessoa Jurídica*

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança, 30 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA-PE

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 00.140.738/0001-54

Vera Lúcia de Oliveira Barbosa

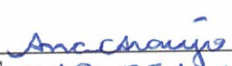
CPF nº. 056.211.225-18

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 507.261.024-15



CPF: 910.051.594-91

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA